

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



Processo Administrativo Nº 0022/2021 - TP
Tomada de Preços Nº 0001/2021 - TP

ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (29/03/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº 2.002 de 28 de maio de 2020, constituindo-se da seguinte forma: Presidente: **MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA**; Secretário: **FABRÍCIO GONZATTI**; e, Membro: **MARCELENE BATISTA DE OLIVEIRA BALDO**, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do processo acima mencionado, tendo como objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, E PATRIMONIAL À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021, PELA FORMA DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Houve divulgação do Edital conforme determina a legislação em vigor, sendo que foi solicitado no edital a seguinte documentação:

7.2.1 – Documentos para Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Cópia da Cédula de identidade e CPF do (s) responsável (is) pela empresa (autenticados ou trazer os originais para conferência e autenticação por parte da comissão).

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados; em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;

7.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. **Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, emitido em até 3 (três) dias anteriores à abertura das propostas.**

7.2.1.7. Declaração que tomou conhecimento de todas as condições do presente Edital. (Modelo no ANEXO IV)

7.2.1.8. Declaração, firmada pelo licitante, referente ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme regulamenta o Decreto nº 4.358 de 5/9/2002. (Modelo no ANEXO V)

7.2.1.9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de Inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo no ANEXO IV)

7.2.1.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo XI)

7.2.2 - Documentos para Habilitação Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias.

7.2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (Alvará de Licença e localização);

7.2.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

7.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

Item 7.2.3 – Documentos de qualificação técnica

7.2.3.1. Prova de registro e regularidade da Empresa Proponente no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

7.2.3.1.1. **Caso a empresa, vencedora da licitação, possua inscrição em CRC diverso do Estado de Santa Catarina, como condição para assinatura do Contrato de prestação de serviços, será exigido cópia da**

comunicação prévia ao CRC de Santa Catarina, nos termos do artigo 10 da resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC Nº 1.389/2012.

7.2.3.2. Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Órgãos Públicos Municipais do Estado de SANTA CATARINA, acompanhados de cópia dos respectivos contratos, que comprovem que a empresa proponente, através de seus profissionais responsáveis ou designados, executou PELO MENOS, 18 (DEZOITO) MESES de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, quanto à qualidade dos serviços prestados, os quais devem ter sido executados satisfatoriamente e em características e prazos semelhantes ao ora licitado.

Obs: Quanto a exigência do Atestado de Capacidade técnica ser emitido por Órgão Públicos do Estado de Santa Catarina, a mesma se deve ao fato de os **Tribunais de Contas Estaduais possuírem liberdade para criar recomendações, normais e jurisprudência. Dessa forma a experiência em outras jurisdições podem não ser compatíveis com a presente contratação.** Justifica-se a necessidade da exigência para que o Município possa contratar serviços de eficiência, agilidade e economicidade.

7.2.4 – Documentos de qualificação Econômico-financeira:

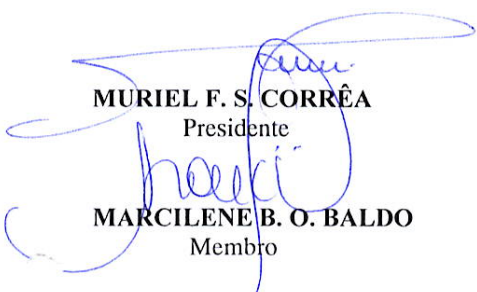
7.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

7.2.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial) expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, da sede da empresa, datada de no máximo até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da entrega e abertura dos envelopes.

Aberta a sessão, passou-se a análise dos documentos de habilitação. A empresa abaixo relacionada, foi a única participante do Processo Licitatório acima especificado.

Representante	Empresa
MARLO DALLORSOLETTA	ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Analisando a documentação da proponente, constatou-se que a empresa foi HABILITADA por estar em conformidade com as exigências do processo. A Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, passando nesta data para a abertura da proposta, em virtude da empresa participante declinar do prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.


MURIEL F. S. CORRÊA
Presidente


MARCILENE B. O. BALDO
Membro

Arroio Trinta - SC, 29 de março de 2021.

FABRÍCIO GONZATTI
Secretário

Participante:


ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Marlo Dallorsoletta